



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ DE MINAS

MINAS GERAIS

Itaú de Minas, 09 de agosto de 2021

Indicações nº 81 e 82/2021

Excelentíssimo (a) Senhor (a) Vereador (a).

Com os nossos cordiais cumprimentos, em resposta as indicações supracitadas, destaca-se que o Executivo deve se atentar todas as normas que regem a Administração Pública.

Nesse ínterim, frisa-se o artigo 2º do Decreto 1403 de outubro de 2019, que destaca que **todas as empresas interessadas em se instalarem no CECOI deverão encaminhar “Protocolo de Intenções” dirigido expressamente à Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Econômico, discriminado o ramo de atividade a ser desenvolvida, o número de empregos e a área necessária para sua implantação.**

No mais elevam-se votos de estima e consideração ao nobre edil.

NORIVAL FRANCISCO DE LIMA
PREFEITO DE ITAÚ DE MINAS

Ilmo (a). Sr (a).
Roberto Gonçalves Vieira
Distinto (a) Vereador (a) da Câmara Municipal de Itaú de Minas